



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 102/2024/CMON**

Designa servidor para gestor e fiscal de contratos administrativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2024.

O vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Senhor **WALMY CESAR COSTA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e, conforme Resolução nº 008/2024 que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Lucas Eduardo Souza e Silva, ocupante do cargo de Chefe departamento Compras, para atuar como **GESTOR e FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**, firmado em 25/03/2024 com a empresa **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na Avenida das Nações s/n, Ourilândia do Norte-Pará, objetivando a aquisição de produtos de consumo de Copa e Cozinha, com observância do Processo Administrativo nº 007/2024 de Dispensa de Licitação nº 003/2024.

**Art. 2º.** O servidor acima designado deverá cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 008/2024/CMON que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria do Departamento Jurídico e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 25 de março de 2024.

---

**WALMY CESAR COSTA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara